ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1139/2021 **de 20 de Dezembro de 2021**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a Programação; **04.123.0000.0001 – RECOLHIMENTO DO PASEP** – Elemento de Despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Muncipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação; **99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

20 DEZ. 2021 27 DEZ. 2021

Publicado

Daielli Gomes da Silva

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO

20 DEZ. 2021 27 DEZ. 2021

Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de dezembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

20 DEZ. 2021 27 DEZ. 2021

Publicado

Daielli Gomes da Silva

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
20 DEZ. 2021 27 DEZ. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1139/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a Programação; **04.123.0000.0001 – RECOLHIMENTO DO PASEP** – Elemento de Despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Muncipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação; **99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, Elemento de Despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Mirante da Serra – RO, 20 de dezembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
20 DEZ. 2021 27 DEZ. 2021

Publicado

Dailli Gomes da Silva

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
20 DEZ. 2021 27 DEZ. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021